

# OLHOS SOBRE O MAR

## 12º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TEMÁTICA MARÍTIMA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

DATA LIMITE

**19 DE JUNHO DE 2015**

SECÇÕES: COR E PRETO/BRANCO  
SECÇÃO ESPECIAL: FAUNA MARÍTIMA



o mar por tradição

[www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt)

Diário Aveiro  
REGIONAL

Apoios:

dgARTES

# OLHOS SOBRE O MAR

## 12º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TEMÁTICA MARÍTIMA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Nome \_\_\_\_\_

Idade

Endereço \_\_\_\_\_

Código postal

Localidade \_\_\_\_\_

Telemóvel

Telefone

E-mail \_\_\_\_\_

BI/cartão de cidadão \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Local de trabalho/estudo \_\_\_\_\_

Pseudónimo \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Declaro pela presente e para os devidos efeitos, que as  (indicar o n.º de fotos)

fotos por mim enviadas para o 12º Concurso de Fotografia de Temática Marítima da

Câmara Municipal de Ilhavo "Olhos sobre o Mar" são da minha autoria e que sou detentor

dos direitos de autor conexos.

Assinatura \_\_\_\_\_





# 12º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TEMÁTICA MARÍTIMA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

## Normas de Participação

- 1 \\O XII Concurso de Fotografia de Temática Marítima “Olhos sobre o Mar”, organizado pela Câmara Municipal de Ílhavo, é aberto a todos os fotógrafos profissionais e amadores.
- 2 \\O Tema do Concurso é “O Mar”, em todas as suas vertentes, e tem carácter territorial exclusivamente nacional (terrestre ou zona marítima exclusiva).
- 3 \\O concurso decorre em duas secções: cor e preto e branco.
- 4 \\Cada participante pode apresentar até um máximo de três fotografias por secção, reservando-se o júri o direito de eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas de participação deste concurso.
- 5 \\Não são admitidas a concurso fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação, laboratorial ou digital, de mais de uma imagem e/ou fotografia.
- 6 \\a. As fotografias enviadas a concurso devem vir acompanhadas de declaração do autor, atestando serem as mesmas da sua autoria e ser o detentor dos direitos de autor relevantes com elas conexos.  
b. As fotografias que não venham acompanhadas da declaração referida na alínea anterior não serão admitidas a concurso.

- c. Quando, fundamentadamente, se suscitarem dúvidas quanto à autoria ou direitos relativos a determinada imagem, pode o júri solicitar, em prazo razoável, ao autor, que faça prova das situações ou direitos controversos. A não prova acarreta a exclusão do concurso.
- 7 \\ As fotografias apresentadas a concurso deverão ter a dimensão máxima de 30x40cm.
- 8 \\ As fotografias não podem ser apresentadas em cartolina, cartão ou qualquer outro material que não seja papel de fotografia.
- 9 \\ As fotografias serão identificadas por pseudónimo, escolhido pelo concorrente, que deverá ser inscrito em letra de imprensa no verso, juntamente com o título da mesma, local onde foi obtida e o Município em que esse local se integra (se aplicável).
- 10 \\Os trabalhos devem ser enviados em envelope fechado, indicando, no exterior do mesmo, o pseudónimo do concorrente, e contendo, no seu interior, um outro envelope com a ficha de inscrição preenchida (em letra legível). No caso de concorrentes menores de idade, exige-se uma autorização por escrito do respetivo encarregado de educação, que deve ser também incluída no envelope de identificação.
- 11 \\Os trabalhos deverão ser enviados para:  
**Câmara Municipal de Ílhavo**  
**XII Concurso de Fotografia “Olhos sobre o Mar”**  
**Avenida 25 de Abril**  
**3830-044 Ílhavo**
- 12 \\A data limite para a receção das fotografias a concurso é de 19 de junho de 2015 (data do correio).
- 13 \\O júri, a convidar pela Câmara Municipal de Ílhavo, será constituído por pessoas idóneas e conhecedoras da temática e reunirá a fim de selecionar os trabalhos a integrar a exposição e a designar os premiados.
- 14 \\A decisão relativa à seleção dos trabalhos cabe exclusivamente ao júri, e não é passível de recurso.

- 15 \\Após a seleção feita pelo júri, serão expostas as 50 melhores fotografias. A exposição terá lugar durante o mês de agosto, preferencialmente no Navio Museu Santo André, ou noutro espaço da Câmara Municipal de Ílhavo.
- 16 \\A data, local e hora da entrega dos prémios será oportunamente anunciada pela organização.
- 17 \\Os concorrentes premiados serão informados previamente para o e-mail indicado na respetiva ficha de inscrição.
- 18 \\a. Os trabalhos selecionados para a exposição ficarão a ser pertença da organização. Esta reserva o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se a fazer sempre referência ao seu autor.  
b. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação de CC/BI ou documento equivalente na Câmara Municipal de Ílhavo nos três anos seguintes à sua entrada nos serviços da Câmara Municipal.  
c. Os trabalhos não premiados poderão ser eliminados ao fim de três anos após a sua receção.  
d. Em caso algum a utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração das mesmas sem a expressa autorização dos seus autores.  
e. Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens a que se refere o presente artigo por terceiros, sem expressa autorização do seu autor.
- 19 \\A organização não se responsabilizará por danos ou extravios de fotografias, provocados antes ou depois da sua receção.
- 20 \\A organização poderá não atribuir algum ou a totalidade dos prémios, caso as fotografias a concurso não estejam de acordo com os fins estabelecidos pela organização, temática e qualitativamente.

- 21 \\a. Os prémios a atribuir no concurso são:  
» **Secção cor:**  
1º Prémio – € 300,00  
2º Prémio – € 200,00  
3º Prémio – € 150,00  
**Melhor fotografia do Município de Ílhavo – € 175,00**  
» **Secção preto e branco:**  
1º Prémio – € 300,00  
2º Prémio – € 200,00  
3º Prémio – € 150,00  
**Melhor fotografia do Município de Ílhavo – € 175,00**  
b. Para além destes prémios monetários, poderão ainda ser entregues aos vencedores prémios oferecidos pelas entidades patrocinadoras do concurso.  
c. Atendendo à instalação, em 2015, no Município de Ílhavo, do Ecomare, um novo centro de investigação e transferência de tecnologia dedicado às questões do Mar, que inclui uma Unidade de Pesquisa e Recuperação de Animais Marinhos, é excepcionalmente criada uma Secção Especial, denominada “Fauna Marítima”.  
d. O concurso à secção especial “Fauna Marítima” não é obrigatório mas pode ser feito através do envio de, no máximo, duas fotografias – uma fotografia a cada uma das secções do concurso (cor ou preto e branco), que concorrerão unicamente nesta Secção Especial.  
e. Às fotografias concorrentes à Secção Especial “Fauna Marítima” aplicam-se as normas destas normas, à exceção dos pontos 7 (as dimensões máximas para esta secção especial são 50\*70) e 21 (ao melhor trabalho desta secção especial será entregue um prémio de € 200,00).
- 22 \\São atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes selecionados para o concurso, podendo ainda ser atribuídas Menções Honrosas a alguns dos trabalhos concorrentes.



## 12º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TEMÁTICA MARÍTIMA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

### SECÇÃO A QUE CONCORRE

SECÇÃO – O MAR	
COR	PRETO E BRANCO
Título	Título
Título	Título
Título	Título
SECÇÃO ESPECIAL – FAUNA MARÍTIMA	PRETO E BRANCO
COR	PRETO E BRANCO
Título	Título

Se desejar concorrer à secção especial “Fauna Marítima” deverá fazê-lo com uma ou com duas fotografias. No caso de concorrer com duas fotografias deverão ser obrigatoriamente uma a cores e outra a preto e branco.

Tomei conhecimento das normas de participação em [ ] / [ ] / 2015

Assinatura